

PORTARIA N.º 112/2020, de 14 de agosto de 2020.

Afasta Servidores Municipais, como forma de desincompatibilização, em cumprimento a Lei Eleitoral, para concorrerem a cargo eletivo.

Jaime Edsson Matini, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 119/2002 e a Lei Complementar nº 64/90, e considerando requerimento apresentado à Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à Servidora Juliana da Silva Taschetto Martinelli, visitadora do PIM, matrícula 2078, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Fica garantida a percepção dos vencimentos à Servidora relacionada no artigo anterior, durante todo o período de afastamento.

Art. 3º - O Servidor afastado através desta Portaria deverá retomar as suas atividades normais em 16 de Novembro de 2020, salvo quando referido servidor não integrar a lista de aprovados na convenção partidária, quando deverá retornar no dia imediatamente subsequente à convenção.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças